



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
PGM - Procuradoria Geral do Município

Ofício Nº 1676/2023 - CORR-GERAL-PGM

Teresina, 18 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor
Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA
Gabinete do **Secretário Municipal de Educação**

*Secretaria Municipal de Educação
Rua Areolino de Abreu, 1507 - Centro - Teresina - PI*

Assunto: **Publicação de Edital**

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação,

Considerando que o servidor **FERNANDO SARAIVA COSTA**, brasileiro, solteiro, Professor SC, Classe C, Nível V, matrícula nº 38352, RG 2.101.606 - SSP/PI, CPF 002.782.883.24, com domicílio na Rua Leonel Caetano, nº 503, bairro Primavera, Teresina/PI, CEP.: 64.003-290, Fones: (86) 3223-5175, denunciado nos autos do Inquérito Administrativo nº 047-00754/2017, **NÃO FOI ENCONTRADO** no endereço acima mencionado, informado em sua ficha funcional, solicitamos que Vossa Senhoria determine a publicação do Edital de Intimação/Citação nº 000/2018, que segue anexo, no Diário Oficial do Município e nos jornais de grande circulação.

Solicitamos, ainda, que o referido Edital, em obediência ao §3º do art. 165 do Estatuto do Servidor Público Municipal, **seja afixado no quadro de aviso desta Secretaria.**

Considerando que, segundo o art. 172 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao processo administrativo são aplicadas, subsidiariamente, as disposições da legislação processual civil, ressaltamos que **“a publicação do edital deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, onde houver”** (art. 232, inciso III, do CPC).

Outrossim, necessário se faz que, tão logo sejam tomadas as providências acima, **sejam elas expressamente comunicadas a esta Comissão, encaminhando, inclusive, cópia do Edital com a determinação de sua afixação no mural da SEMEC, cópia do DOM e dos jornais nos quais foi publicado o referido edital.**

Ressaltamos que, considerando o prazo estabelecido no §2º, do art. 165 do Estatuto do Servidor Público Municipal, assim como exíguo lapso temporal para conclusão dos trabalhos desta Comissão, **essas providências requerem a maior brevidade possível.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Luizilo Frederico Júnior
Corregedor Geral da PGM
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **José Luizilo Frederico Júnior, Procurador Chefe**, em 19/09/2023, às 09:09, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8087528** e o código CRC **15D61318**.

Referência: Processo nº 00047.002810/2023-05

SEI nº 8087528

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2341 - Bairro Fátima - - CEP 64048-185 - Teresina - PI
- <http://pgm.teresina.pi.gov.br/>